

ATA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 PRÊMIO NOVA VENEZA DE CULTURA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS, EDITAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Veneza, os membros da Comissão de Organização de Acompanhamento (COA) dos Editais de Chamamento Público 005 e 006, referentes à execução de repasse de recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Comissão nomeada através do Decreto Executivo 071/2024. A Reunião tem como objetivo dar prosseguimento a fase de habilitação dos Editais 005/2024 e 006/2024, analisando, em especial o e-mail enviado pelo Senhor Romencito Aléssio sobre a decisão da COA tomada no dia 26 de novembro de 2024 a respeito do Recurso enviado pelo Coral Infante-Juvenil Pequenos Peregrinos. Inicialmente, Carolina colocou que todas as entidades selecionadas enviaram a documentação corretamente e no prazo previsto nos Editais, exceto o CTG Pousada do Tropeiro. Os documentos referentes à habilitação serão, agora analisados e validados, devidamente publicados com os Planos de Trabalho e Termos assinados pelos Agentes Culturais. Quanto ao e-mail do Senhor Romencito, A COA compreendeu que embora não haja prazo previsto de contrarrecurso no Edital para o Resultado Final, caberia uma avaliação da situação para dar retorno ao Agente Cultural. O Resultado Final saiu no dia 26 de Novembro, bem como a deliberação da COA a respeito do Recurso em questão. No dia 28 de novembro, foi enviado e-mail para o Senhor Romencito Aléssio, e-mail pessoal, e e-mail para o CTG Pousada do Tropeiro com um lembrete sobre a necessidade do envio da documentação do CTG Pousada do Tropeiro para habilitação deste para recebimento do recurso de Ação e Difusão 1 para o Projeto Encontro Veneziano de Gaitas até o dia 29 de novembro de 2024, prazo final de envio da documentação da habilitação prevista no Edital. Neste interím, não houve manifestação alguma do Senhor Romencito José Aléssio sobre dúvidas pertinentes ao disposto no Edital ou sobre os encaminhamentos necessários à fase de habilitação. Ao avaliar o e-mail enviado pelo Senhor Romencito, a COA entende que: não é previsto no Edital etapa para contrarrecurso. Ao avaliar as ponderações enviadas por e-mail pelo Senhor Romencito, A COA entende que cabe à Comissão atender ao princípio da publicidade e ao disposto da Política Nacional Aldir Blanc e preservar o estabelecido na Oitava Pública e pelo Conselho Municipal de Cultura, sendo que o entendimento da COA é que configura dupla concessão quando a pessoa física, representante e equipe executora apresentados nas inscrições dos Editais 005 e 006 são a mesma pessoa, ou seja, o mesmo agente cultural. Desta forma, a COA se sente segura ao afirmar que o estabelecido na decisão respeita as diretrizes emanadas na Oitava Pública, cujo todos os agentes públicos estavam presentes no decorrer do debate e deliberação, desta forma mantém-se a decisão realizada no dia 26 de novembro de 2024, que configura a dupla concessão. Então, considerando os prazos estabelecidos em Edital,

 

Carolina Daud

de conhecimento dos agentes envolvidos, a Comissão decide dar continuidade ao processo de habilitação conforme previsto no Cronograma dos Editais, e dar prosseguimento às premiações e concessões de recursos para fomento respeitando o Resultado Final estabelecido no dia 26 de Novembro de 2024. A COA dará retorno ao e-mail do Senhor Romencito José Aléssio com esta deliberação. Além disso, como responsável e executor do Projeto apresentado pelo CTG Fronteira da Serra, a COA perguntará ao Senhor Romencito Aléssio se o não envio da documentação da habilitação referente ao Edital 005/2024 configura desistência ou se o agente não enviou porque confundiu o envio do e-mail solicitando revisão da deliberação como sendo também relacionado do processo de habilitação do Edital 005/2024. Para não prejudicar a execução do Projeto, e por entender que ainda não prejudica o andamento dos Editais, a COA autoriza o CTG Pousada do Tropeiro a enviar a documentação de habilitação até o dia 04 dezembro de 2024, até às 12 horas, sob pena de não habilitação em caso de não cumprimento. Desta forma, não prejudicará o prosseguimento do processo, pois o cronograma ainda estará na fase de recursos da habilitação.

*Jaqueline Amorim Leite - Juíza Paula*  
*Declaro em nome de: Juizanda*